



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/FMS/2013

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. ERALDO FRANCISCO ALVES, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, Nº 38, PONTE DOS CARVALHOS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF CAÇARI**, referente ao Processo n.º 029/FMS/2013, Dispensa n.º 008/FMS/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado por seu Gestor, o **Sr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.184.665 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. ERALDO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.144.844 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 224.610.434-34, residente e domiciliado na Estrada de Tiriri, n.º 90, SUAPE, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 037/17, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 08 de julho de 2017, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo Contratual, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o Contrato de Locação n.º 010/FMS/2013, celebrado em 05 de julho de 2013, sendo prorrogado através de Termo Aditivos, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 05 de julho de 2017, no valor original de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) e como valor atual R\$ 23.130,47 (vinte e três mil, cento e trinta reais e quarenta e sete centavos).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 010/FMS/2013, que permitem a prorrogação do prazo contratual.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 546/2017, datada de 09 de junho de 2017, no valor de R\$ 9.637,70 (nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual, referente ao exercício corrente, devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o pagamento mensal de R\$ 1.927,54 (um mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando um valor de R\$ 23.130,47 (vinte e três mil, cento e trinta reais e quarenta e sete centavos).

Considerando a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 05 de julho de 2018.